

9ª CORRIDA DO FOGO – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SERGIPE 2026

REGULAMENTO OFICIAL

Capítulo I - PROVA

Artigo 1º. A Corrida rústica **9ª CORRIDA DO FOGO – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SERGIPE 2026** será realizada no SÁBADO, dia 04 DE JULHO DE 2026. É uma corrida realizada e organizada pelo **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SERGIPE**

Artigo 2º. A largada da prova será a partir das 15h30min, para o PÚBLICO INFANTIL e as 16h30min para o PÚBLICO ADULTO, na Orla de Atalaia, nesta cidade. O percurso será divulgado em breve.

Parágrafo único - O horário da largada da prova ficará sujeito às alterações em razão da quantidade de inscritos, bem como por problemas de ordem externa, tais como: tráfego intenso, comunicação, suspensão no fornecimento de energia.

Artigo 3º. A corrida será disputada nas distâncias abaixo para o público infantil:

50 m – 1 e 2 anos acompanhado dos pais

100 m – 3 a 5 anos acompanhado dos pais

100 m – 3 a 5 anos

200 m – 6 a 8 anos

300 m – 9 a 11 anos

400 m – 12 a 14 anos

Já para o PÚBLICO ADULTO, serão as seguintes distâncias: de 2,5 km, 5 km e 10 km, com percurso aferido pela Equipe Técnica organizadora do evento.

Artigo 4º. A prova terá a duração máxima de 2:00h (duas horas) e o atleta que em qualquer dos trechos não estiver dentro do tempo projetado, será convidado a se retirar da prova.

Artigo 5º. Poderão participar da corrida atletas de ambos os sexos, regularmente inscritos de acordo com o Regulamento Oficial da prova.

Artigo 6º. A corrida **9ª CORRIDA DO FOGO – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SERGIPE 2026** será disputada nas categorias INDIVIDUAL MASCULINO e INDIVIDUAL FEMININO.

Artigo 7º. Categorias e regras de participação: Todos os atletas serão considerados inscritos como no PELOTÃO GERAL, divididos em CATEGORIA GERAL, nas provas de 2,5km, 5 km e 10 km, e BOMBEIROS MILITARES DE SERGIPE nas provas de 2,5km, 5 km e 10 km, conforme descritos no artigo 44.

Capítulo II - INSCRIÇÃO

Artigo 8º. De acordo com a determinação da Confederação Brasileira de Atletismo, a idade MÍNIMA para atletas se inscreverem e participarem de corridas de rua é de 14 (catorze) anos, com as seguintes restrições:

I - Atletas abaixo de 16 anos de idade NÃO podem participar de provas com percurso igual ou superior a 10 km;

II - A idade a ser considerada, obrigatoriamente, para os efeitos de inscrição e classificação por faixas etárias é a que o atleta terá em 31 de dezembro do ano em que for realizada a prova;

III - Os atletas menores, entre 14 e 16 anos somente poderão participar da corrida de 2,5 km e 5 km, apresentando obrigatoriamente autorização por escrito com firma reconhecida do pai/mãe ou de um responsável legal. A autorização deverá estar acompanhada de cópia de um documento de Identidade que será retido pela Comissão Organizadora no ato da inscrição.

Artigo 9º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento assinalando a opção apresentada na ficha de inscrição, o participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE, parte integrante deste regulamento.

Artigo 10º. A inscrição **9ª CORRIDA DO FOGO – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SERGIPE 2026** é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. O participante que ceder seu número de peito para outra pessoa e não comunicar os organizadores do evento, formalmente e por escrito, será responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da Comissão Organizadora da prova, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos na prova.

Artigo 11. **As inscrições poderão ser realizadas no site www.ticketsports.com.br/e/fogo2026 ou pelo WhatsApp (79) 99981-5955.**

Artigo 12. Os valores referentes às inscrições serão os seguintes:

12.1 LOTE PROMOCIONAL DE LANÇAMENTO SOMENTE pelo site: www.ticketsports.com.br/e/fogo2026 apenas no dia 12/05/26 da 00:01 a 23:59 Somente PÚBLICO GERAL DE R\$ 109,00 (cento e nove reais) POR R\$ 99,00 (noventa e nove reais). Já as outras categorias, mantem o preço do LOTE 1:

INFANTIL – 200 vagas- (camisa, bolsa, viseira e meia e número de peito, pós prova: lanche e medalha) **R\$89,00** (oitenta e nove reais);

PÚBLICO GERAL (camisa, bolsa, viseira e meia e número de peito e chip acoplado no número de peito, pós prova: lanche e medalha) após 12/05/26 23:59 **R\$109,00** (cento e nove reais);

PÚBLICO GERAL IDOSO e PCD (camisa, bolsa, viseira e meia e número de peito e chip acoplado no número de peito, pós prova: lanche e medalha) valor **de R\$55,00** (cinquenta e cinco reais).

Na Entrega de Kits, terão que comprovar presencialmente, Caso haja fraude comprovada, o (a) atleta será desclassificado da prova e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental

OPERADORES DE SEGURANÇA PÚBLICA – 200 vagas (camisa, bolsa, viseira e meia e número de peito e chip acoplado no número de peito, pós prova: lanche e medalha) valor de **R\$89,00** (oitenta e nove reais); Se esgotar, venderemos vagas do publico geral, pelo valor de R\$ 109,00 (cento e nove reais). Na Entrega de Kits, terão que comprovar presencialmente, Caso haja fraude comprovada, o (a) atleta será desclassificado da prova e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental

BOMBEIROS MILITARES DE SERGIPE Serão GRATUITAS até 300 vagas, após esse quantitativo será utilizada vagas dos operadores de seguranças, pelo valor de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais). SE esgotar, venderemos vagas do publico geral, pelo valor de R\$ 109,00 (cento e nove reais).

Na Entrega de Kits, terão que comprovar presencialmente, Caso haja fraude comprovada, o (a) atleta será desclassificado da prova e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental .

Parágrafo Único. As inscrições pela internet serão encerradas no dia 20 de Junho de 2026 ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite técnico de 2000 (dois mil) participantes.

Artigo 13. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 14. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o (a) atleta será desclassificado da prova e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

Artigo 15. O dinheiro da inscrição não será devolvido caso o participante desista da prova, ou por nenhuma outra hipótese.

Capítulo III - Entrega de Kits

Artigo 16. **A entrega dos kits de corrida ocorrerá na quinta e sexta, dias 02 e 03 de Julho de 2026**, em local destinado pra esse fim, divulgado ate 5 dias antes do início da entrega, amplamente nas redes sociais.

NÃO ENTREGAREMOS KIT FORA DO HORÁRIO ESTIPULADO, NEM NO DIA DO EVENTO E NEM APÓS O EVENTO.

Artigo 17. O (a) atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização ficará impedido de participar da prova e perderá o direito ao kit. Não serão entregues kits de corrida após o encerramento desse prazo.

Artigo 18. O Kit somente poderá ser retirado pelo (a) atleta inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição, o respectivo recibo de

pagamento e RG. Caso tenha efetuado a inscrição como PCD, IDOSO, OPERADOR DE SEGURANÇA ou BOMBEIROS precisa apresentar presencialmente na ENTREGA DE KITS documento atualizado comprovando a sua categoria, bem como PCD, precisa comprovar sua deficiência com documento atualizado (RG ou CNH com a marca da deficiência, não aceitaremos laudos ou carteirinhas). Caso não comprove, o atleta para retirar o kit terá que pagar a diferença do valor pago com relação ao valor do PÚBLICO GERAL.

Artigo 19. A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para este fim (PODE SER UMA AUTORIZAÇÃO SIMPLES, PELO CELULAR), mas terá que apresentar cópia de documento de identificação do inscrito e original do Terceiro que for buscar e SOMENTE para a categoria PÚBLICO GERAL E INFANTIL. PCD. IDOSO, BOMBEIROS MILITARES D ESERGIPE E OPERADORES DE SEGURANÇA PÚBLICA, Terão que retirar e comprovar sua categoria presencialmente..

Artigo 20. Será disponibilizado KIT COMPLETO, para todos inscritos.

Artigo 21. No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados, itens que estará recebendo e o número de peito. Sem poder reclamar após a retirada sobre falta de algum item ou item diferente.

Artigo 22. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit.

Artigo 23. Estarão disponíveis, para os inscritos em KIT COMPLETO, os seguintes tamanhos de camisetas: Baby look P, M e G, tradicional P, M, G , GG e XG, estando sujeito à alteração, de acordo com a disponibilidade e ordem de retirada de kit.

Parágrafo único. O (a) atleta não poderá alegar impossibilidade de correr no evento caso não tenha camiseta em tamanho que sirva. O (a) atleta está autorizado a correr com sua própria camiseta.

Capítulo IV - SISTEMA DE CRONOMETRAGEM e ENTREGA DO CHIP

Artigo 24. O sistema de cronometragem a ser utilizado será o transponder (chip).

Artigo 25. O tempo de todos os corredores que participarem da prova será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas as normas previstas neste regulamento. O critério adotado para a classificação será o do tempo bruto.

Artigo 26. O participante que não retirar o chip na data e horários estipulados ficará impedido de participar da prova.

Artigo 27. Não haverá tempo de tolerância decorrente dos atrasos para a retirada dos chips.

Artigo 28. O uso do chip e número de peito é obrigatório, acarretando na desclassificação do (a) atleta quando se observar por algum fiscal a falta do uso do chip e/ou número de peito.

Artigo 29. O chip vem atrás do número de peito, não devendo ser retirado de forma alguma.

§1º A utilização do transponder (chip) é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

§ 2º A utilização inadequada do chip pelo (a) atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a Comissão Organizadora na divulgação dos resultados.

§ 3º O número de peito deve ser fixado na parte frontal do atleta em local de boa visualização para efeito de fiscalização.

Artigo 30. O chip é descartável, logo não precisa ser devolvido.

Capítulo V - INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Artigo 31. Os (as) atletas deverão estar no local de largada com pelo menos meia hora de antecedência (30 minutos antes da largada - 15h00, no caso infantil, e 16h no caso do Adulto), quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 34. A cada competidor será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da prova, sendo passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem esta exigência.

Artigo 35. É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso. O percurso será disponibilizado no site oficial da corrida.

Artigo 36. É obrigatório o uso do número do (a) atleta no peito, sendo que qualquer mutilação dos números implicará em sua desclassificação.

Artigo 37. A participação do (a) atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da Comissão Organizadora da prova.

Artigo 38. Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

Artigo 39. É proibido pular a grade para entrar na pista no momento da largada.

Artigo 40. O (a) atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do (a) atleta.

Artigo 41. O (a) atleta que empurrar o (a) outro (a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desqualificação na prova.

Artigo 42. O (a) atleta que voluntariamente deixar a pista de corrida não poderá retornar à competição.

Artigo 43. O (a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Capítulo VI - PREMIAÇÃO

Artigo 44. A premiação da **9ª CORRIDA DO FOGO – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SERGIPE 2026** será assim distribuída:

I - Os 5 (CINCO) primeiros colocados na **CLASSIFICAÇÃO GERAL** (por tempo BRUTO), feminino e masculino, nas provas de 2,5km, 5km e 10km serão premiados com troféus;

II - Os 5 (CINCO) primeiros colocados na **CATEGORIA BOMBEIROS MILITARES DE SERGIPE** (por tempo BRUTO), feminino e masculino, nas provas de 2,5km 5km e 10km serão premiados com troféus;

III - Os 5 (CINCO) primeiros colocados **PCDS** (independente da Deficiência, por tempo BRUTO), feminino e masculino, nas provas de 2,5km, 5 km e 10km serão premiados com troféus;

IV - Os 3 (três) primeiros colocados **FAIXA ETÁRIA** (de 10 em 10 anos, por tempo BRUTO), feminino e masculino GERAL , APENAS na prova de 10km serão premiados com mini troféus, conforme distribuição abaixo:

Até 29 anos

30 a 34 anos

35 a 39 anos

40 a 44anos

45 a 49 anos

50 a 54 anos

55 a 59 anos

60 a 64 anos

65 a 69 anos

70 acima

V - Os 3 (três) primeiros colocados **FAIXA ETÁRIA** (de 10 em 10 anos, por tempo BRUTO), feminino e masculino BOMBEIROS , APENAS na prova de 10km serão premiados com mini troféus, conforme distribuição abaixo:

Até 29 anos

30 a 39 anos

40 a 49 anos

50 a 59 anos

60 a 69 anos

70 acima

OBSERVAÇÃO: Não terá premiação FAIXA ETÁRIA na prova de 2,5km e 5km, somente na prova de 10km, pois é a prova principal. Também não terá premiação em dinheiro em nenhuma categoria.

Artigo 45. Todos os (as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação (finisher).

§ 1º Serão considerados BOMBEIROS MILITARES DE SERGIPE aptos a disputarem a categoria denominada BOMBEIROS MILITARES os atletas que apresentarem identificação funcional da BOMBEIROS MILITARES DE SERGIPE em seu nome.

§ 2º Não serão entregues medalhas e brindes pós-prova (quando houver) para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da prova.

§ 3º Para receber a medalha é obrigatório que o (a) atleta esteja portando o número de peito.

§ 4º Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.

Artigo 46. Os (as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a sua categoria for chamada. O (a) atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios, se houver.

Artigo 47. Os resultados oficiais da corrida serão informados no site específico para este fim, no prazo de 72 horas após o término de cada etapa.

Parágrafo único: A Comissão Organizadora não se responsabiliza pela não divulgação do resultado do (a) atleta que não utilizou o chip da forma recomendada neste regulamento.

Capítulo VII - CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO NA CORRIDA.

Artigo 48. Ao participar da **9ª CORRIDA DO FOGO – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SERGIPE 2026**, o (a) atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

Artigo 49. Todos (as) os (as) atletas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos (as) atletas.

Artigo 50. O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único. Pode o diretor de prova, seguindo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento.

Artigo 51. Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância e segurança por todo o percurso da prova que será garantida pelos órgãos competentes.

Artigo 52. Serão colocados à disposição dos participantes guarda-volumes apenas na região da largada/chegada da prova.

Artigo 53. A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico, no entanto haverá, para atendimento emergencial aos atletas, um serviço de ambulância UTI para remoção e o atendimento médico propriamente dito, tanto de emergência como de continuidade, será efetuado na Rede Pública sob responsabilidade desta.

Artigo 54. O (a) atleta ou seu (sua) acompanhante responsável poderá decidir por outro sistema de atendimento eximindo a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade, desde a remoção/transferência até seu atendimento médico.

Artigo 55. Ao longo do percurso de 10 km da prova haverá 5 (CINCO) postos de hidratação distribuídos em dois pontos com água duplos e um no retorno. Na prova de 5 km haverá 4 (QUATRO) postos de hidratação com água, sendo 2 (duplo) e para a prova de 2,5 km haverá 2 (DOIS) postos, sendo o posto duplo de hidratação com água.

Capítulo VIII - DIVULGAÇÃO E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 56. O (a) atleta que se inscreve e/ou participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada em fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos realizadores e organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/ data.

Artigo 57. Todos os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para o **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SERGIPE** e para a empresa organizadora, Conceito Soluções Esportivas.

Artigo 58. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo - tape relativos à prova/competição têm os direitos reservados aos organizadores.

Parágrafo único. Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do evento estará sujeita à autorização e aprovação pela empresa organizadora Conceito Soluções Esportivas.

Paragrafo extra: Em observância à Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente, no sentido de autorizar o **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SERGIPE** e a empresa organizadora, Conceito Soluções Esportivas a realizar o tratamento de meus Dados Pessoais (EXCLUSIVAMENTE: NOME, TELEFONE E EMAIL) para envio de MAILIST com propaganda de PROVAS FUTURAS e PROMOÇÕES DE PARCEIROS/PATROCINADORES do evento.

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Nós podemos compartilhar os Dados Pessoais com terceiros, preservando ao máximo a sua privacidade e, sempre que possível, de forma anonimizada. Abaixo, descrevemos situações em que podemos compartilhar Dados Pessoais:

- Internamente, com nossas áreas de negócio, enviar publicidade, promover e desenvolver nossos serviços,
- Com nossos fornecedores e parceiros comerciais, com quem firmamos obrigações contratuais de segurança e proteção de dados pessoais. Os fornecedores incluem, mas não se limitam, a empresas de hospedagem de dados e servidores; ferramentas de publicidade, marketing, mídia digital e social; fornecedores dos serviços de credenciamento/bilheteria/entrega de kits; empresas de cronometragem; patrocinadores dos eventos;
- Com Autoridades Públicas, sempre que houver determinação legal, requerimento, requisição ou ordem judicial nesse sentido.
- De forma automática, em caso de movimentações societárias, como fusão, aquisição e incorporação de empresas.

Capítulo IX - SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DA PROVA

Artigo 59. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de Segurança Pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a prova, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova prova.

§ 1º Os (as) atletas ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, não gerando qualquer responsabilidade para a Comissão Organizadora.

§ 2º Na hipótese de cancelamento da inscrição não haverá devolução do valor de inscrição.

Artigo 60. A Corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da Comissão Organizadora, sendo comunicado aos inscritos esta decisão pelo site oficial da corrida.

§ 1º Na hipótese de adiamento da corrida e a consequente divulgação de nova data não haverá devolução do valor da inscrição.

§ 2º Na hipótese de cancelamento da corrida (sem divulgação de nova data) os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição.

Capítulo X - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 61. Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitos, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento, mediante caução de R\$200,00. Após esse tempo, não serão aceitos protestos ou reclamações pertinentes à prova.

Artigo 62. Ao participar da **9ª CORRIDA DO FOGO – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SERGIPE 2026**, o atleta aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma.

Artigo 63. Será disponibilizado guarda-volumes para todos os participantes.

§1º A Comissão Organizadora não se responsabilizará pelo conteúdo dos volumes entregues, nem tampouco pelo extravio de materiais ou prejuízo que, porventura, os atletas venham a sofrer durante a participação do Evento.

§ 2º O guarda volume será desativado trinta minutos após o término da corrida.

Artigo 64. Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/ participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

Artigo 65. A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

Artigo 66. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de incluir no evento atletas ou equipes especialmente convidadas.

CAPÍTULO XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 67. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas pelo e-mail ATENDIMENTO@CONCEITO-SE.COM para que sejam registradas e respondidas a contento.

Artigo 68. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

Artigo 69. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Artigo 70. Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.

CAPITULO XII - PARA ASSESSORIAS ESPORTIVAS

Artigo 72. Para **9ª CORRIDA DO FOGO – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SERGIPE 2026** a organização solicita que os interessados em montar tendas de apoio as Equipes / Assessorias / Treinadores requisitem autorização pública individual para cada responsabilidade.

Artigo 73. A Organização sugere que os interessados em montar tenda entrem em contato com a Conceito Soluções Esportivas, pois a mesma terá uma área destinada exclusivamente para a montagem de Tendas / Assessorias / Treinadores. A Conceito Soluções Esportivas irá organizar/fiscalizar esta área destinada à montagem de tendas de equipes, e a mesma poderá limitar a quantidade de tendas e tamanhos.

Artigo 74. A responsabilidade pela publicidade ou exibição de marcas nas tendas que não fazem parte do MAPA DA ARENA publicado nesse site é única e exclusiva das assessorias, treinadores, empresas ou clubes de corridas, eximindo a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade.

Artigo 75. Caso haja montagem de tendas sem autorização pública ou patrocínio conflitante com os patrocinadores do evento, poderá a ORGANIZAÇÃO solicitar apoio aos órgãos públicos para que as assessorias / treinadores retirem sua (s) tenda(s).

Artigo 76. Caso os interessados solicitem autorização de montagem de suas tendas junto aos órgãos competentes as mesmas não poderão ter sistema de som que interfira no sistema de som do evento e não poderão ultrapassar os limites das áreas ocupadas pela ORGANIZAÇÃO.

Artigo 77. O cadastramento dos interessados dessa área monitorada ficará por conta da organização do evento. Estes não podem interferir no bom andamento do evento, porém dentro desta área não poderá haver sistemas de som, publicidade conflitante com os patrocinadores do evento, comércio de produtos, serviços e exibição de material político. Para contatar a CONCEITO, os interessados deverão enviar e-mail para ATENDIMENTO@CONCEITO-SE.COM

Artigo 78. Verifique abaixo as regras e recomendações da CONCEITO para montagem das tendas:

§ 1º Horário para montagem: das 8h da sexta, 03/07/2026 às 12:00h do sábado, dia 04/07/2025. Desmontagem, após a premiação.

§ 2º Ficam Proibidos: Carros ou caminhões passando ou parados no estacionamento; Vender produtos de qualquer natureza; Música em volume alto; Cobrança de ingresso na tenda; Geradores de energia de qualquer tipo; Bolão, balão de publicidade e semelhantes; Carrinho de pipoca, churros, algodão doces e semelhantes; Brinquedos como cama elástica, castelo de bolas e semelhantes; Churrasco ou preparação de qualquer tipo de comida utilizando-se de fogão ou qualquer meio semelhante; Limitar a área da assessoria com “nylon”, barbante, cordão ou semelhantes; Reservar espaço previamente através de fita zebra ou com uma pessoa sem estar com sua estrutura no local para montagem.

§3º Orientações dos treinadores: Recolher e ensacar todo o lixo produzido; Usar de forma consciente o espaço, utilizando uma proporção real a sua necessidade de acordo com o seu número de alunos e estrutura. Respeitar o colega de trabalho e prezar pela política de boa vizinhança; Deixar espaço de ao menos um metro entre as tendas dos outros grupos para permitir o livre trânsito de pessoas.

Aracaju/SE, 11 de Maio de 2026.

Organização: CONCEITO SOLUÇÕES ESPORTIVAS

9ª CORRIDA DO FOGO – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SERGIPE 2026

AUTORIZAÇÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Autorizo _____ (nome da criança ou adolescente) nascido em ___/___/____, com _____ anos de idade, portador da carteira de identidade nº. _____, expedida pela _____ (órgão expedidor) a participar, na qualidade de atleta, da **9ª CORRIDA DO FOGO – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SERGIPE 2026** a ser realizada no dia 04 de Julho de 2026; responsabilizando-me pelos atos pelo mesmo praticados.

Aracaju, ___ de _____ de _____.

Nome do Pai, Mãe ou representante legal: _____

Número Identidade: _____

Assinatura: _____